

FATO RELEVANTE

A **TRACTEBEL ENERGIA S.A.** (“Companhia”), em atendimento à Instrução CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que:

Em seguimento ao Fato Relevante de 7 de junho de 2005 que tratava da conversão de todas as ações preferenciais classes “A” e “B” de emissão da Companhia em ações ordinárias na proporção de 1:1, processo este concluído em 30 de setembro de 2005, foram aprovadas novas medidas que visam aproximar ainda mais a Companhia do mercado de capitais:

1. O Conselho de Administração da Companhia aprovou, em reunião realizada em 7 de outubro de 2005, a adesão da Companhia e a listagem e negociação de suas ações no segmento do Novo Mercado da Bolsa de Valores de São Paulo – Bovespa. A efetiva adesão da Companhia e a listagem e negociação de suas ações em tal segmento da Bovespa está sujeita à aprovação das respectivas mudanças estatutárias pela Assembléia Geral de Acionistas da Companhia.

2. Com o objetivo de aumentar a liquidez das ações negociadas na BOVESPA, o acionista controlador da Companhia, Suez Energy South America Participações Ltda. (“SESA”), pretende realizar uma oferta pública secundária que compreenderá aproximadamente 8% do capital social e votante da Companhia no momento da realização da oferta. A atual participação da SESA no capital social e votante da Companhia é de 78,31%. Não está excluída a participação de outros acionistas da Companhia na oferta.

3. A oferta será realizada por meio de uma distribuição pública secundária, em mercado de balcão não organizado, no Brasil, de acordo com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 400, de 29 de dezembro de 2003, e contará com esforços de venda no exterior, com base nas isenções de registro previstas na Rule 144A e na Regulation S, ambas do Securities Act de 1993 dos Estados Unidos da América.

4. O pedido de registro da referida oferta pública secundária foi protocolado junto à Comissão de Valores Mobiliários no dia 7 de outubro de 2005.

5. Foram contratados para prestar os serviços de coordenação e distribuição pública das ações da Companhia no âmbito da oferta o Banco UBS S.A., o Banco Itaú BBA S.A. e o Banco JP Morgan S.A.

Florianópolis, 10 de outubro de 2005.

Manoel Arlindo Zaroni Torres
Diretor Presidente
Tractebel Energia S.A.

Marc Verstraete
Diretor Financeiro e de
Relações com Investidores
Tractebel Energia S.A.

Maurício Stolle Bähr
Presidente do Conselho
Tractebel Energia S.A.

FATO RELEVANTE

A **TRACTEBEL ENERGIA S.A.** ("Companhia"), em atendimento à Instrução CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que:

Em seguimento ao Fato Relevante de 7 de junho de 2005 que tratava da conversão de todas as ações preferenciais classes "A" e "B" de emissão da Companhia em ações ordinárias na proporção de 1:1, processo este concluído em 30 de setembro de 2005, foram aprovadas novas medidas que visam aproximar ainda mais a Companhia do mercado de capitais:

1. O Conselho de Administração da Companhia aprovou, em reunião realizada em 7 de outubro de 2005, a adesão da Companhia e a listagem e negociação de suas ações no segmento do Novo Mercado da Bolsa de Valores de São Paulo – Bovespa. A efetiva adesão da Companhia e a listagem e negociação de suas ações em tal segmento da Bovespa está sujeita à aprovação das respectivas mudanças estatutárias pela Assembléia Geral de Acionistas da Companhia.

2. Com o objetivo de aumentar a liquidez das ações negociadas na BOVESPA, o acionista controlador da Companhia, Suez Energy South America Participações Ltda. ("SESA"), pretende realizar uma oferta pública secundária que compreenderá aproximadamente 8% do capital social e votante da Companhia no momento da realização da oferta. A atual participação da SESA no capital social e votante da Companhia é de 78,31%. Não está excluída a participação de outros acionistas da Companhia na oferta.

3. A oferta será realizada por meio de uma distribuição pública secundária, em mercado de balcão não organizado, no Brasil, de acordo com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 400, de 29 de dezembro de 2003, e contará com esforços de venda no exterior, com base nas isenções de registro previstas na Rule 144A e na Regulation S, ambas do Securities Act de 1993 dos Estados Unidos da América.

4. O pedido de registro da referida oferta pública secundária foi protocolado junto à Comissão de Valores Mobiliários no dia 7 de outubro de 2005.

5. Foram contratados para prestar os serviços de coordenação e distribuição pública das ações da Companhia no âmbito da oferta o Banco UBS S.A., o Banco Itaú BBA S.A. e o Banco JP Morgan S.A.

Florianópolis, 10 de outubro de 2005.

Manoel Arlindo Zaroni Torres
Diretor Presidente
Tractebel Energia S.A.

Marc Verstraete
Diretor Financeiro e de
Relações com Investidores
Tractebel Energia S.A.

Maurício Stolle Bähr
Presidente do Conselho
Tractebel Energia S.A.